

Franca, 30 de maio de 2022.

Ofício nº 229/2022-GABP

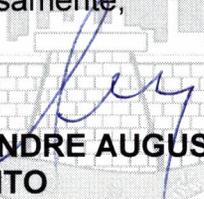
Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

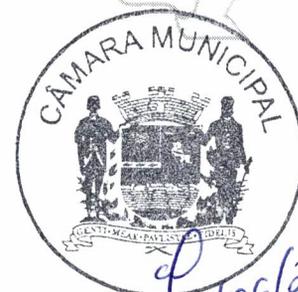
Em atenção ao constante no OF. nº 73/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.442/2022, (Projeto de Lei nº 67/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.189, de 28 de maio de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 28 de maio de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



*20/06/22
14h58m*



LEI Nº 9.189, DE 28 DE MAIO DE 2022.

(Autoria: Vereadora Lurdinha Granzotte)

Declara de Utilidade Pública a Associação dos
Funcionários Públicos do Estado de São Paulo
- AFPESP.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Funcionários
Públicos do Estado de São Paulo- AFPESP, com sede na capital paulista, na Rua Dr.
Bettencourt Rodrigues, nº 155.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações
próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de maio de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 28/05/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13